



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.212 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2.302.339036-028	Outros Serv. Terc. PF	50.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339030-456	Material de Consumo	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.288.337041-636	Contribuições	36.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339039-640	Outros Serv. Terc. PJ	110.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339030-644	Material de Consumo	80.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339032-645	Mat. Distrib. Gratuita	200.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.449052-659	Equipto. Mat. Permanente	80.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.097.339014-661	Diárias	1.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.097.339030-662	Material de Consumo	3.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.097.449052-665	Equipto. Mat. Permanente	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.339039-667	Outros Serv. Terc. PJ	500.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.084.339039-669	Outros Serv. Terc. PJ	140.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085.339039-671	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086.339039-673	Outros Serv. Terc. PJ	40.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.087.339039-675	Outros Serv. Terc. PJ	450.000,00
	Total	<u>1.745.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.16.482.1601.1.016.449051-268	Obras e Instalações	50.000,00
02.01.01.04.122.0401.2.230.449092-003	Disp. Exerc. Anteriores	5.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.194.449052-087	Equipto. Mat. Permanente	20.000,00
02.06.03.04.125.0401.2.039.319013-215	Obrigações Patronais	15.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.044.339036-222	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.081.319013-643	Obrigações Patronais	40.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.009.339039-070	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.03.01.04.121.0406.2.010.339039-073	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030.339036-117	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.04.02.02.062.0401.2.001.319013-121	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.03.02.062.0401.2.003.319013-126	Obrigações Patronais	7.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.020.319013-140	Obrigações Patronais	25.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.064.319013-146	Obrigações Patronais	90.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270.339036-156	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.054.319013-181	Obrigações Patronais	7.000,00
02.06.02.04.129.0401.2.050.319011-209	Pessoal Civil	15.000,00
02.06.02.04.129.0401.2.050.319013-210	Obrigações Patronais	5.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.339035-237	Serviços de Consultoria	2.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.045.319013-248	Obrigações Patronais	40.000,00
02.07.02.04.122.0401.2.034.339039-258	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.023.449051-282	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.196.319013-284	Obrigações Patronais	8.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197.449052-287	Equipto. Mat. Permanente	30.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.199.339030-290	Material de Consumo	15.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.025.449051-293	Obras e Instalações	9.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.028.449051-295	Obras e Instalações	9.000,00
02.08.02.15.452.1501.2.162.319013-303	Obrigações Patronais	20.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.169.319011-322	Pessoal Civil	10.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.169.319013-323	Obrigações Patronais	5.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105.339036-338	Outros Serv. Terc. PF	3.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.106.339036-350	Outros Serv. Terc. PF	7.000,00
02.09.02.12.122.1202.1.029.449051-352	Obras e Instalações	40.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.110.449052-360	Equipto. Mat. Permanente	9.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.003.449051-364	Obras e Instalações	99.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.247.339030-773	Material de Consumo	4.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.247.339039-774	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121.339030-388	Outros Serv. Terc. PJ	3.000,00
02.09.02.12.361.1203.2.123.319011-393	Pessoal Civil	30.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.123.319013-394	Obrigações Patronais	30.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.139.339036-443	Outros Serv. Terc. PF	20.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.140.319013-450	Obrigações Patronais	35.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.143.319011-460	Pessoal Civil	80.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.143.319013-461	Obrigações Patronais	12.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.149.319011-487	Pessoal Civil	60.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.149.319013-488	Obrigações Patronais	13.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.116.319013-520	Obrigações Patronais	450.000,00
02.10.02.23.695.0406.2.182.319013-538	Obrigações Patronais	10.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.189.319011-556	Pessoal Civil	13.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.189.319013-776	Obrigações Patronais	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.207.319011-574	Pessoal Civil	35.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.207.319013-575	Obrigações Patronais	60.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183.339039-541	Outros Serv. Terc. PJ	100.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339039-458	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.090.339039-653	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.204.319011-587	Pessoal Civil	29.000,00
Total		<u>1.745.000,00</u>



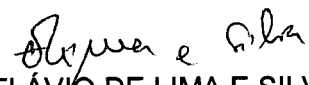
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

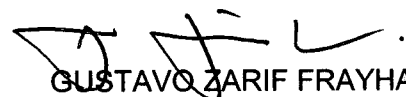
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação